

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 46 de 3 de fevereiro de 2012, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 28 de fevereiro de 2009, a permissão outorgada Rádio Santos Dumont Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente